

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA****SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO****SUMÁRIO**

EXTRATO TERMO ADITIVO	
CPL	01
ERRATA AO CONTRATO	
CPL	01
ERRATA DO TERMO ADITIVO	
CPL	01

EXTRATO TERMO ADITIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
EXTRATO TERMO ADITIVO

REF.: Processo Administrativo nº 060/2021, 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2020. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, e do outro lado, a empresa CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS e SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.497.557/0001-61, situada na Estrada da Chapada, s/n, 65.850-000, Chapada, Mirador/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 12 (doze) meses, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei nº 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.793.222,40 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). PRAZOS: 12(doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.122.0090.2048.0000 Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sub Elemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0.1.14.00. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Saúde, representado por Zózimo Paulino Da Silva Neto pelo Contratante; CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELLI, representado pelo, Sr. Manoel Batista Ferreira Lima pela Contratada. Icatu-MA, 08 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
EXTRATO TERMO ADITIVO

REF.: Processo Administrativo nº 061/2021, 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2020. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, e do outro lado, a empresa CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS e SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.497.557/0001-61, situada na Estrada da Chapada, s/n, 65.850-000, Chapada, Mirador/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 12 (doze) meses, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei nº 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. VALOR DO CONTRATO: Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.122.0090.2048.0000 Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0.1.14.00 PRAZOS: 12(doze)

meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.122.0090.2048.000 Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0.1.14.00. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Saúde, representado por Zózimo Paulino Da Silva Neto pelo Contratante; CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELLI, representado pelo, Sr. Manoel Batista Ferreira Lima pela Contratada. Icatu-MA, 08 de fevereiro de 2022.

ERRATA AO CONTRATO**ERRATA AO CONTRATO**

ASSUNTO: 1ª ERRATA AO CONTRATO Nº 002.2022.1725.2021, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.523.226/0001-93, POR INTERMÉDIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021.

- OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na manutenção de veículos e motocicletas da frota municipal, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios para atender as necessidades do município de Icatu - MA.
- Em virtude de ter sido verificado equívoco no valor do CONTRATO Nº 002.2022.1725.2021, e para melhor execução do mesmo, fica assim alterada da seguinte forma:

Onde-se lê:

CLÁUSULA QUINTA – VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$ 279.979,00 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais) para o período de contratação.

Leia – sê:

CLÁUSULA QUINTA – VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$ 284.979,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais) para o período de contratação.

Essas alterações visam dar plena e mais eficiente execução ao contrato celebrado entre o Município de Icatu/MA e a empresa contratada. Permanecem inalterados os demais itens da planilha, bem como o inteiro teor da ao contratos nº 002.2022.1752.2021 e termos não afetados por esta errata. Atenciosamente, Icatu - MA, 14 de Fevereiro de 2022. Zózimo Paulino Da Silva Neto Secretaria Municipal de Saúde CONTRATANTE.

ERRATA DO TERMO ADITIVO**ERRATA DO TERMO ADITIVO**

ASSUNTO: 1ª ERRATA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2020, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020.

- OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza hospitalar, higienização e conservação, visando a obtenção de adequada condição de salubridade, higiene nas dependências das unidades hospitalares e postos de saúde do município de Icatu/MA.

4. Em virtude de ter sido verificado equívoco no ENDEREÇO da empresa CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA, e para melhor execução do mesmo, fica assim alterada da seguinte forma:

Onde-se lê: Av. Antônio Marques, 117, Bairro Centro – Presidente Dutra/MA.
Leia-se: Estrada da Chapada, S/N, 65.850-000, Chapada, Mirador/MA.

Essas alterações visam dar plena e mais eficiente execução ao contrato celebrado entre o Município de Icatu/MA e a empresa contratada.

Permanecem inalterados os demais itens da planilha, bem como o inteiro teor da CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA e termos não afetados por esta errata.

Atenciosamente,

Icatu - MA, 14 de fevereiro de 2022.

Zózimo Paulino Da Silva Neto
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ERRATA DO TERMO ADITIVO

ASSUNTO: 1ª ERRATA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROVENIENTE DO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020.

5. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação incineração dos resíduos de serviços de saúde (RSS) do grupo a (risco biológico) e grupo e (perfuro cortantes) nos PSFS e demais estabelecimentos da rede de saúde pública no município de Icatu/MA.
6. Em virtude de ter sido verificado equívoco no ENDEREÇO da empresa CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA, e para melhor execução do mesmo, fica assim alterada da seguinte forma:

Onde-se lê: Av. Antônio Marques, 117, Bairro Centro – Presidente Dutra/MA.
Leia-se: Estrada da Chapada, S/N, 65.850-000, Chapada, Mirador/MA.
Essas alterações visam dar plena e mais eficiente execução ao contrato celebrado entre o Município de Icatu/MA e a empresa contratada.
Permanecem inalterados os demais itens da planilha, bem como o inteiro teor da CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA e termos não afetados por esta errata. Atenciosamente, Icatu - MA, 14 de fevereiro de 2022. **Zózimo Paulino Da Silva Neto**, Secretaria Municipal de Saúde CONTRATANTE.

SEÇÃO II PODER LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PORTARIA
Gabinete da Presidência da Câmara..... 02

PORTARIA

PORTARIA Nº 04/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU, no uso das atribuições legais, assegurada pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Corte Legislativa e pela Promulgação Nº 12/2021, de 29/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **EDILUCIA DOS SANTOS GOMES**, portadora do CPF nº. 097.200.273-12, RG. Nº 058601432016-5 (11/04/2016), como

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, desta egrégia Casa Legislativa, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU, ESTADO DO MARANHÃO, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AGUIAR NETO
Presidente

PORTARIA Nº 05/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU, no uso das atribuições legais, asseguradas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Corte Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARIA DE JESUS CARVALHO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº. 919.191.503-15, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa à 29/12/21.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Icatu - MA, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AGUIAR NETO
Presidente

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943